



PROCESSO	-
INTERESSADO	CEP-CAU/SP
ASSUNTO	Item 3 Pauta: Definição sobre os procedimentos de relato e julgamento de processos nas reuniões virtuais
DELIBERAÇÃO Nº 588/2020 - CEP –CAU/SP	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida ordinariamente de forma virtual através do Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a manifestação da CEP-CAU/SP, encaminhada por e-mail no dia 04/05/2020, ao presidente do CAU/SP solicitando a suspensão dos prazos para deferimento dos RRTs extemporâneos aprovados dentro das reuniões da CEP-CAU/SP;

Considerando a resposta do presidente do CAU/SP, por e-mail no dia 11/05/2020, informando sobre a autorização das análises de RRT extemporâneo, com solicitação de urgência, pela área técnica;

Considerando as demandas, encaminhadas pela área técnica do CAU/SP, analisadas pela CEP-CAU/SP;

DELIBERA:

- 1- Retirar de dentro da reunião da CEP-CAU/SP, no período em que estão suspensas as reuniões presenciais de comissão, a análise dos RRTs extemporâneos e interrupções de registro;
- 2- Que logo que as reuniões presenciais possam ser realizadas, as demandas retornem para análise da comissão;
- 3- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP (PRES-CAU/SP) para providências cabíveis;

Com 07 **votos favoráveis** dos conselheiros Dilene Zaparoli, Alan Silva Cury, Carlos Alberto Palladini Filho, Catherine Otondo, Cláudio de Campos, Maria Fernanda A. de S. da Silveira e Paulo de Falco Epifani.

São Paulo, 11 de maio de 2020.

Dilene Zaparoli
Coordenadora Adjunta